

Procuradores de Justiça do Ceará.
Fortaleza, 12 de agosto de 2016.
José Francisco de Oliveira Filho
Promotor de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1478/2016

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 1º, do Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária **IANA MARA COSTA DOS SANTOS**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 17 de agosto de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1481/2016

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, e tendo em vista a aprovação na **SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO**, Resolve autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, o estagiário **HENRIQUE MIRANDA MOTA BARBOSA**, que perceberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (Oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, no período de 16 de agosto de 2016 a 15 de agosto de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160013 SPU Nº 16449146-5

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 12 (DOZE) TOLDOS DOS ESTACIONAMENTOS, COM MÃO DE OBRA E MATERIAIS INCLUSOS**, com a finalidade de atender às necessidades da Defensoria Pública, conforme especificações e quantidades contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis gratuitamente nos sítios www.defensoria.ce.def.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br. **ENVIO DAS PROPOSTAS:** a partir de 15/09/2016 até a abertura do certame através do sítio www.licitacoes-e.com.br. **ABERTURA:** 27/09/2016 às 10:00h - Horário de Brasília DF.

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 23 de agosto de 2016.

Nídia de Matos Nunes
Pregoeira

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 07/2016

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CGC-MF, sob o nº 02.014.521/0001-233, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro: Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE e o INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – IPADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.102.843/0002-30, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – UNICHRISTUS, com sede na Avenida Dom Luís, nº 911, Aldeota, Fortaleza/CE;

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o estabelecimento de mútua cooperação técnico-profissional entre a Defensoria Pública do Estado do Ceará – DPGE/CE e o CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – UNICHRISTUS, viabilizando que acadêmicos em direito do NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas possam, sob supervisão, elaborar peças recursais em ações judiciais de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado do Ceará que tramitam nas Varas de Fazenda Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio firma-se com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Resolução nº 88/2013 do CONSUP, assim como art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013.

FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriundas direta ou indiretamente do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, a critério dos convenientes, mediante manifestação expressa.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2016

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará e Estevão Lima de Carvalho Rocha, Pró-Reitor da UNICHRISTUS, Gabrielle Bezerra Sales, Coordenadora Geral do Curso de Direito da UNICHRISTUS e Ana Paula Martins Albuquerque, Coordenadora do NPJ - UNICHRISTUS.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10/2016

CONVENENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CGC-MF Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170 e a IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.755/000107, com sede na Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, nº 108, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, denominada CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.918.904/0001-51.

OBJETO: Este convênio tem por objeto a parceria entre as partes para proporcionar aos estudantes dos cursos de graduação da IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à DEFENSORIA, de acordo com as condições e vagas existentes e os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento firma-se com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93, art. 8º, da Lei Federal nº 11.788/08 e art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

FORO: O foro eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento é o da Comarca de Fortaleza/Ce;

VIGÊNCIA: O presente convênio se inicia a partir de sua assinatura, perdurando por 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará, Ana Flávia Alcântara Rocha Chaves e Bruno Norberto Felino Nogueira, representantes legais da IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2012

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2012 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

I - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.220.055/0001-20;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV - CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Empresa Pública constituída nos termos do Decreto – Lei nº 509, de 20 de março de 1969 – ECT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0010-02;

V – ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, nº 38, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60030-905;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e alterações, bem como o que consta nos autos do processo nº 16527557-0;

VII- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original do Contrato nº 24/2012, por mais 12 (doze) meses, atribuindo ao novo período o valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a partir 13/09/2016 a 13/09/2017;

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

X - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura;

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

XII - DATA: 23 de agosto de 2016;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, Alessandro Paz Sampaio e João Claudemir Vasconcelos, representantes legais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2016

CONVENENTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza-CE e a **AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.068/0001-46, situada na Avenida Augusto Severo, nº 84, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20021-040;

OBJETO: Constituem o objeto do presente acordo em especial no que diz respeito à garantia de atendimento e observância das coberturas legais e contratuais para assegurar a assistência à saúde por planos privados:

a) O estreitamento do relacionamento institucional da ANS e da DP/CE, de modo a oportunizar o fornecimento e o intercâmbio de informações relacionadas à regulação do mercado de assistência suplementar à saúde, com a finalidade de identificação de problemas do mercado de saúde suplementar no âmbito local, respeitadas as prerrogativas e atribuições legais e observadas as regras de sigilo constantes da legislação aplicável;

b) A ampla cooperação técnica e científica, no âmbito do mercado de assistência suplementar à saúde, podendo-se incluir a organização de grupos de trabalho para o aprimoramento dos órgãos das Partes, bem como a participação recíproca em seminários, palestras, treinamentos ou outros eventos, entre outros projetos de interesse comum, dentre os quais se incluem publicações;

c) Promover uma atuação integrada, com vistas a garantir a proteção e defesa dos direitos do consumidor de planos privados e assistência à saúde, estimulando a resolução de conflitos de forma amigável e o intercâmbio de informações que sirvam para melhorar o desempenho da atividade regulatória pela ANS e reduzir demandas judiciais relacionadas à saúde suplementar; e

d) Contribuir para o aperfeiçoamento dos instrumentos de monitoramento e regulação do mercado de saúde suplementar, a partir do compartilhamento de dados de identificação do perfil de consumo e das demandas registradas nas instituições partícipes, vedado o repasse de informações abrangidas por sigilo profissional ou pela garantia da privacidade dos agentes regulados, que possam comprometer o direito à imagem do beneficiário/consumidor ou prejudicar os negócios privados, salvo expressa autorização;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo de cooperação se fundamenta nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ao Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

FORO: As questões decorrentes da execução do presente instrumento e dos Acordos Específicos dele decorrentes, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser acrescido, alterado e prorrogado pela Partes, por meio de Termos Aditivos;

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2016

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Simone Sanches Freire, Diretora de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico